

60/57

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. DNER - 38.685/61 aprovou, em sua reunião de 18 de abril de 1962, o projeto do Entroncamento das rodovias BR.14 e BR.56, trecho - Ponte Mendonça Lima-Canal de São Simão, conforme consta do desenho de nº SET-3-35/62 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

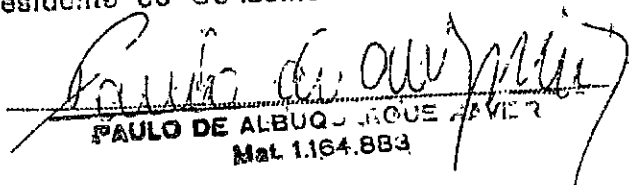
Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1962.

José Pedro do Escobar
Presidente

ISV/PAX.

O original foi assinado pelo

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional


PAULO DE ALBUQUERQUE
Mat. 1.164.883